



Comunicado SPPREV: pedidos de revisão de CTC pelo São Paulo Sem Papel

Comunicamos às Unidades de Recursos Humanos responsáveis pela emissão de Certidão de Tempo de Contribuição que, em caso de requerimentos de revisão de CTC anteriormente homologada em meio físico (papel), deverá ser adotado o procedimento a seguir descrito:

1. O processo em meio físico deverá ser integralmente digitalizado pelo órgão de origem e deverá integrar o expediente digital do sistema São Paulo Sem Papel a ser criado para a emissão da nova CTC, com as revisões necessárias/requeridas pelo(a) interessado(a);
2. O processo em meio físico deverá ser enviado à SPPREV para o cancelamento da CTC anteriormente emitida;
3. A nova CTC deverá ser emitida digitalmente via São Paulo Sem Papel e o expediente deverá ser tramitado à SPPREV para análise e homologação, que só ocorrerá após o recebimento do processo em meio físico e cancelamento da CTC anterior;
4. De posse do processo e do expediente, nos termos acima, a SPPREV cancelará a CTC em papel, inserirá cópia no expediente digital, homologará a nova CTC em meio digital no São Paulo Sem Papel e realizará a devolução à origem;
5. O processo físico deverá ser arquivado pelo órgão de origem e quaisquer requerimentos ou providências posteriores deverão tramitar exclusivamente via São Paulo Sem Papel;
6. Considerando que a SPPREV havia fornecido orientações diversas das que constam deste Memorando, todos os processos já em trâmite serão tratados pontualmente. Permanecem em vigor os demais procedimentos relativos à emissão e à homologação das Certidões de Tempo de Contribuição.



São Paulo Previdência
Avenida Rangel Pestana, 300 - Centro
São Paulo/SP - CEP: 01017-911
0800 777 7738 - para ligações gratuitas de telefones fixos
(11) 2810-7050 - para ligações tarifadas de celulares
www.spprev.sp.gov.br

